

**LEI COMPLEMENTAR Nº 059/2011 – DE 23 DE FEVEREIRO DE 2.011**

**Cria, reduz a carga horária do cargo de Assistente Social e amplia o número de cargos públicos dos Anexos I-A, I-C e I-D da Lei Municipal nº 1.320/95, de 02 de outubro de 1995, conforme Anexo I desta Lei.**

**Autor: Poder Executivo Municipal**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

**L E I:**

**Art.1º** - Ficam criados os cargos no Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal – Anexo I-A, I-C e I-D da Lei Municipal nº 1.320/95, de 02 de outubro de 1995, como especifica:

<b>Nº de Vagas</b>	<b>CH</b>	<b>C.B.O.</b>	<b>Denominação</b>	<b>Salário Inicial</b>	<b>G.O.</b>
01	30	2239-05	Terapeuta Ocupacional (a)	R\$ 1.487,00	Profissional
01	40	2231-49	Médico (a) Pediatra	R\$ 8.152,27	Profissional
01	40	2231-32	Médico (a) Obstetra	R\$ 8.152,27	Profissional
08	40	2231-15	Médico PSF	R\$ 8.152,27	Profissional
10	40	2235-05	Enfermeiro (a) PSF	R\$ 2.581,55	Profissional
06	40	2232-08	Cirurgião Dentista PSB	R\$ 3.396,77	Profissional

**Art. 2º** - Reduz a carga horária do cargo de Assistente Social de 40 para 30 Horas semanais, em conformidade com a Lei Federal nº 12.317/2010 e amplia o número de cargos constante dos Anexos I-A, I-C e I-D, conforme abaixo especifica:

<b>Denominação do Cargo</b>	<b>Nº de Vagas de:</b>	<b>Para:</b>
Assistente Social	03	06
Psicólogo	06	08
Auxiliar de Enfermagem	09	12
Atendente de Consultório Dentário	04	08
Motorista	30	45

**Art. 3º** - Altera a carga horária do cargo de Psicólogo de 10 para 40 horas, fixando o Salário de acordo com a carga horária estabelecida, constante do Anexo I – A, do Grupo Ocupacional Profissional, conforme especifica no quadro abaixo:

<b>Nº de Vagas</b>	<b>CH</b>	<b>C.B.O.</b>	<b>Denominação</b>	<b>Salário Inicial</b>	<b>G.O.</b>
03	40	2515-10	Psicólogo	R\$ 2.435,42	Profissional

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, 23 DE FEVEREIRO DE 2011.

Registre-se e Publique-se.  
Em 23 de fevereiro de 2011.

**Vanderlei José Crestani**  
Prefeito

**Delair Vilmar Ambrosini**  
Chefe de Gabinete